



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 212

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 094, de 28 de junho de 1989, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote nº 22, do Parque Industrial II, Subdivisão dos Lotes nºs 6-B16, 6-B15 Remanescente e 6B-19-A1 da Gleba 14 Figueira do Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, com área de 1.653,75 m<sup>2</sup>, concluindo a referida Comissão pelo valor de NCz\$. 12.000,00 (doze mil cruzados novos), pelo Lote.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 1989.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral